



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO nº 005/2022

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0209/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº.810013359, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35 situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, Londrina/PR CEP: 86062-390, neste ato representada por JOEL CESAR BRASIL GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.680.408-23 e R.G. nº 4.115.908-1, SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo ao contrato nº 0209/2021, Pregão Presencial nº 058/2021, com base no processo administrativo nº 2.478/2022 passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0209/2021**, que trata da aquisição de vans para o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, conforme condições e especificações contidas na Planilha de quantitativos e Preços Unitários – Anexo I do Termo de Referência do Edital, **passando o contrato a vigorar por mais 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 02/05/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 0524/2021, Pregão Presencial nº 058/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.



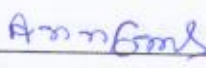
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 02 de maio de 2022.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.478/2022
Contrato original: 0209/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0209/2021, que trata da aquisição de vans para o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim, conforme condições e especificações contidas na Planilha de quantitativos e Preços Unitários - Anexo I do Termo de Referência do Edital, passando o contrato a vigorar por mais 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 02/05/2022.